



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Jericó

Lei nº 90 de 24 de dezembro de 1.968.

Abre crédito especial na importância de NC\$ 32.600,00 (trinta e dois mil, seiscentos cruzeiros novos) para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, um crédito especial na importância de NC\$ 32.600,00 (trinta e dois mil, seiscentos cruzeiros novos) para atender a contabilização de despesas realizadas com serviços de natureza inadiável.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção.

Prefeitura Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, em 24 de dezembro de 1.968.

Requinto Holanda Filho

Prefeito Municipal

Esper Barroeiros de Freitas

Secretário.